

TERMO DE CONTRATO Nº 33 /2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS -SP.

Por este Instrumento de Contrato, as partes de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade com RG nº 25.125.772-1 e inscrito no CPF sob o nº 253.532.598-58, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS - EPP**, com sede na Rua Alfredo Bechelli, nº 13, sala 02, Jardim Itapark, Mauá -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.615/0001-32, representada pela Sra. Ineide Aparecida Alves de Barros, brasileira, casada, empresaria, portador da CI com RG nº12.810.335-8 - SSP – SP e CPF/MF nº005.985.068-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo/SMSM nº 375/2022, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais para as unidades de saúde da Rede Assistencial do Contrato de Gestão de São Mateus, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O Termo de referência faz parte integrante deste contrato.

2. DOS PREÇOS:

2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor de R\$12.333,75 (doze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), respectivo aos serviços prestados. O valor total do contrato será de R\$148.005,00 (cento e quarenta e oito mil e cinco reais) conforme estimativa descrita no Anexo I do presente instrumento.

2.2. O pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor referente aos serviços mensais, juntar romaneio separado por cada unidade da CONTRATANTE.

2.2.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota e encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos para análise e atestação.

2.2.2. As notas fiscais devem ser enviadas para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: “Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS”.

2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

2.6. Caso a CONTRATADA não seja cliente do SANTANDER ou Banco do Brasil, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

2.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.8. A CONTRATADA ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

2.9. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-

lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

3. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

3.1 Advertência escrita;

3.2 Multa:

3.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

3.2.2. Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

3.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

3.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

3.2.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

3.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

4. DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A Contratada deverá fornecer os uniformes conforme abaixo especificado:

Jaleco Assistencial Masculino:

Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor **branca**, manga longa, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, três bolsos chapados frontais, sendo um no lado superior esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura lateral na altura dos bolsos e abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm.

Jaleco Assistencial Feminino:

Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor **branca**, manga longa com largura similar a masculina, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, um bolso chapado frontal no lado superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais embutidos abertura faca (lateral); um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm, acinturado.

Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição:

No bolso superior esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE tamanho 10cm de largura x 8cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza;

Na manga (ombro) esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura, em três cores;

Na manga (ombro) direita: logotipo do SUS com 9,5cm largura x 5cm altura, cor azul escuro.

FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA.**

OBS: As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.



Ombro esquerdo:



PAI – Programa Acompanhante de Idosos

Colete – Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na **cor verde menta, referência de Pantone 155711 TC**, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas



lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

Nas costas superior central: logotipo SUS tamanho 18cm de largura x 9cm de altura, cor azul escuro;

Nas costas inferior à esquerda: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE tamanho 18cm de largura x 15cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza;

Nas costas inferior à direita: logotipo da Fundação do ABC com 18 cm de largura x 9 cm de altura, com três cores;

No peito esquerdo: estampa “PAI PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS” tamanho 13,5cm de largura x 15cm de altura, cor preta.

FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA.**

Camiseta - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor **branca**, gola tipo “careca”, costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE, com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza.

No peito direito: aplicação em uma cor (Preta) da estampa “PAI PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS” com 10cm de largura x 4cm de altura.

Na manga esquerda: aplicação em (3 três cores) do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura.

Na manga direita: aplicação em serigrafia em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura.

FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA.**

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta de boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviaamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência

Colete – Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na cor **laranja**, referência de Pantone 161459 TC, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens.

As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

Nas costas superiores central: logotipo SUS tamanho 18cm de largura x 9cm de altura, cor azul escuro;

Nas costas inferiores à esquerda: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 18cm de largura x 15cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza;

Nas costas inferiores à direita: logotipo da Fundação do ABC com 18cm de largura x 9cm de altura com três cores;

No peito esquerdo: estampa "APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência" tamanho 13,5cm de largura x 15cm de altura, cor preta.

FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA.**

Camiseta - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor **branca**, gola tipo "careca", costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza.

No peito direito: aplicação em cor preta da estampa "APD Acompanhante de Pessoas com Deficiência" com 10cm de largura x 4cm de altura.

Na manga esquerda: aplicação em (3 três cores) do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura.

Na manga direita: aplicação em serigrafia em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura.

FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA.**

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviaamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

ACS – Agente Comunitário de Saúde

Colete - Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na cor **azul royal, referência de Pantone 193952 TC**, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um

do lado direito e um do lado esquerdo, dois bolsos chapados no peito, um do lado direito e um do lado esquerdo, todos com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios.

Quanto à visibilidade, deverá ter Faixas Refletivas com durabilidade à lavagem nas cores combinadas amarelo limão – prata – amarelo limão com 50mm de largura. Deve apresentar performance de acordo com a ABNT NBR 15292/2013 de com refletividade inicial de 500 cd.lux.m² e durabilidade de 50 lavagens.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

Nas costas superiores (centralizado): aplicação em uma cor (branca) do logotipo SUS com 23cm de largura x 12cm de altura.

Nas costas inferiores (centralizado) logo abaixo da faixa refletiva: aplicação em uma cor (branca) do texto AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura.

No bolso frontal superior esquerdo: aplicação em sete cores do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 10cm de largura x 8cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza;

No bolso frontal superior direito: duas aplicações, sendo uma mais acima em três cores do logotipo da Fundação do ABC com altura máxima 3,5cm e outra mais abaixo em uma cor (branca), do logotipo SUS com 7cm de largura x 3,5cm de altura. Imagens ilustrativas.



Camiseta - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor branca, gola tipo "careca", costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN

No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza.

No peito direito: aplicação em uma cor (azul escuro) da estampa “ACS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE” com 10cm de largura x 4cm.

Na manga esquerda: aplicação em três cores do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura.

Na manga direita: aplicação em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviaamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

APA – Agente de Promoção Ambiental

Colete - Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na **cor verde bandeira, referência de Pantone 185338 TC**, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, dois bolsos chapados no peito, um do lado direito e um do lado esquerdo, todos com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios.

Quanto à visibilidade, deverá ter Faixas Refletivas com durabilidade à lavagem nas cores combinadas amarelo limão – prata – amarelo limão com 50mm de largura. Deve apresentar performance de acordo com a ABNT NBR 15292/2013 de com refletividade inicial de 500 cd.lux.m² e durabilidade de 50 lavagens.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:

Nas costas superiores (centralizado): aplicação em uma cor (branca) do logotipo SUS com 23cm de largura x 12cm de altura.

Nas costas inferiores (centralizado) logo abaixo da faixa refletiva: aplicação em uma cor (branca) do texto AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL, fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura.

No bolso frontal superior esquerdo: aplicação em sete cores do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 10cm de largura x 8cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza;

No bolso frontal superior direito: duas aplicações, sendo uma mais acima em três cores do logotipo da Fundação do ABC com altura máxima 3,5cm e outra mais abaixo em uma cor (branca), do logotipo SUS com 7cm de largura x 3,5cm de altura.

Camiseta - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na **cor branca**, gola tipo "careca", costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN

No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza.

No peito direito: aplicação em uma cor (preta) da estampa "APA - AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL" com 10cm de largura x 4cm.

Na manga esquerda: aplicação em três cores do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura.

Na manga direita: aplicação em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

Equipe Administrativa: Sede, Assistencial e SESMT

Camisa polo unissex manga curta

Modelo tradicional, na **cor branca**, em malha Piquet PA 50% de algodão e 50% de poliéster, dois botões brancos perolados de primeira linha.

Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição:

No peito lado esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 9,5cm de largura x 8cm de altura em seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza.

Na manga esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura em três cores;

Na manga direita: logotipo do SUS com 9cm de largura x 5cm de altura na cor azul escuro.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

Equipe de TI, Engenharia e SESMT

Camisa polo unissex manga curta

Modelo tradicional, cor cinza chumbo, em malha Piquet PA 50% de algodão e 50% de poliéster, dois botões transparentes de primeira linha.

Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição:

No peito lado esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 9,5cm de largura x 8cm de altura em seis cores, a palavra SAÚDE na cor preta.

Na manga esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura em três cores;

Na manga direita: logotipo do SUS com 9cm de largura x 5cm de altura na cor azul escuro.

Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.
APRESENTAR AMOSTRA.

QUANTIDADE SOLICITADA:

ESTIMATIVA			
DESCRIÇÃO		GÊNERO	QUANTIDADE ESTIMADA - UN
Jaleco Assistencial		Feminino	600
		Masculino	300
PAI	Colete	Unissex	35
	Camiseta		70
APD	Colete	Unissex	15
	Camiseta		30
ACS	Colete	Unissex	500
	Camiseta		1000
APA	Colete	Unissex	35
	Camiseta		70
Sede Adm, Assistencial e SESMT - Camisa Polo-cor branca		Unissex	50
TI, Engenharia e SESMT- Camisa Polo-cor cinza chumbo		Unissex	40

OBS:

- A empresa vencedora deverá retirar, obrigatoriamente, os modelos dos uniformes na Sede Administrativa.
- A empresa vencedora não poderá fornecer os uniformes diretamente para os colaboradores da contratante, isto é, esses itens serão disponibilizados exclusivamente pela Fundação.
- O logotipo da Fundação do ABC é de uso exclusivo da mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;
- 6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 6.4. A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;
- 6.5. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços entregues nos termos da legislação em vigor, cumprindo todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- 6.6. A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;
- 6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 6.8. A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.
- 6.9. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do fornecimento, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 6.10. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 6.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a

CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.12. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.13. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.14. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.15. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

6.16. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a Contratante e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente ao fornecimento, aprovados;

7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade das entregas dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

7.4. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irredutível constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para

a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.5. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.16 e 7.4 deste Contrato.

8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. O fornecimento dos uniformes será em conformidade com as Ordens emitidas pela Contratante.

8.2. O contrato não será prorrogado após decorridos os 12 (doze) meses de vigência.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos materiais, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Para fins deste instrumento:

11.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil;

11.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

- 11.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;
- 11.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;
- 11.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;
- 11.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;
- 11.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;
- 11.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE
- 11.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE ("Incidente");
- 11.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.
- 11.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II) fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tornará a ocorrer.
- 11.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem

débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1- Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

12.2- A CONTRATADA deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar o vínculo do profissional para com a empresa, o que poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo, e ainda a documentação de habilitação profissional.

12.3- Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 04 de novembro de 2022.



FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior



INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS-EPP
Sra. Ineide Aparecida Alves de Barros

Testemunhas





**ANEXO I
VALORES CONTRATADOS**

DESCRIÇÃO	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Jaleco feminino	600	R\$68,00	R\$ 40.800,00
Jaleco masculino	300	R\$63,00	R\$ 18.900,00
Colete PAI	35	R\$67,00	R\$ 2.345,00
Camiseta Pai	70	R\$38,00	R\$ 2.660,00
Colete APD	15	R\$53,00	R\$ 795,00
Camiseta APD	30	R\$38,00	R\$ 1.140,00
Colete ACS	500	R\$67,00	R\$ 33.500,00
Camiseta ACS	1000	R\$38,00	R\$ 38.000,00
Colete APA	35	R\$67,00	R\$ 2.345,00
Camiseta APA	70	R\$38,00	R\$ 2.660,00
Polo branca	50	R\$54,00	R\$ 2.700,00
Polo cinza	40	R\$54,00	R\$ 2.160,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 148.005,00